



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
 Telefone: 0 (11) 4602-8500  
 Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

DECRETO Nº 31, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 20.082,89 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JUNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária para caracterização ambiental, cadastramento e mapeamento da sub-bacia hidrográfica do Ribeirão Buru no Município de Salto, empreendimento este vinculado aos recursos FEHIDRO;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º, da Lei nº 4.003, de 29 de dezembro de 2022, fica a Autarquia SAAE autorizada a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

**Origem:**

Dotação: 03.01.01. 339039.17.512.0013.2.085.02.100001 (Ficha 42)

**Destinação:**

Dotação: 03.01.01. 339039.17.512.0013.2.085.02.100004

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da referida lei, fica aberto na Autarquia SAAE, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.082,89 (vinte mil oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos)** destinados ao reforço da seguinte dotação:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339039.17.512.0013.2.085.02.100004	Outros serviços de terceiros – P. J.	(NOVA)	R\$ 20.082,89

**Art. 3º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação, estimado para o exercício de 2023.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 07 de fevereiro de 2023 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município